

tra Companhia, que lhe facultei pode, e deve Vm.<sup>co</sup> puxalo, e senão obedecer prendello Vm.<sup>co</sup> athe nova ordem minha, para enquanto requerer, e me informo, e rezolvo ter elle com-digno castigo. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>co</sup> Sam Paulo 15 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Francisco Correa de Lacerda //

Para o Cap.<sup>m</sup> Command.<sup>te</sup> da Praça de Santos Fran.<sup>co</sup>  
Ar.<sup>a</sup> Barretto.

Recebi a carta de Vm.<sup>co</sup> com a Parada do D.<sup>or</sup> Ouvidor de Parnagoa, cujo portador, chegou hontem de tarde pelas quatro horas, e emquanto assim vierem, não haverá razam de queixa dos portadores. O Portador desta minha carta he o Capitam Simão da Veyga a quem permitto voltar, e não he preciso tornar a vir elle dirá a Vm.<sup>co</sup> onde poz dous canoeyros promptos adiante da Bertioga, aos quaes he preciso Vm.<sup>co</sup> mande moniciar de farinha para ali poder exestir. O mesmo Capitam leva positivas ordens de conservar as Paradas athe onde as tinha estabelecido. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>co</sup>.

Sam Paulo 15 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Comandante Fran.<sup>co</sup> Aranha Barreto //

Para o Cap.<sup>m</sup> Francisco Aranha Barretto, Comandante  
da Praça de Santos.

Recebo duas cartas de Vm.<sup>co</sup>, que trouxeram as datas de 12 e 14 do corrente mez de Abril com ellas apresentou o cabo reformado Francisco Pereira ao perturbador de minhas ordens, Manoel Lopes da Ressurreiçam, que foi Capitam de Auxiliares, e não ha duvida que algum reparo fiz em ter ordenado que fosse prezo e remettido, e deixar-se lá no Forte por me ser logo reparavel vir elle a Sam Sebastiam inesperadamente a essa Villa em conjunctura, que o Capitam Simam



da Veiga hia por terra buscallo prezo a Ilha onde achou somente a certeza que em Sabbado da Aleluya lhe fora entregue na Igreja huma carta de avizo por beneficencia da qual logo fizera a inopinada voluptaria viagem por mar; porem não prezumio que Vm.<sup>ce</sup> fizece semelhante avizo, nem que communicasse a ordem, a quem lho fes, porque no imparcial lugar em que estou, somente provas decizivas me podem convencer o conceito, que huma vez chego a formar do merecimento, e honra de qualquer sogeito, assim deixemos satisfaço, e justificaçoens desnecessarias por ser somente materia propria das nossas cartas de serviço mandar eu, executar Vm.<sup>ce</sup> e desempenhar como espero tudo o que lhe tenho encarregado, e encarregar. Sim Senhor: o fardam.<sup>to</sup> do Regimento que pertendo formar dos Auxilliares dessa Marinha ha de ser todo azul com canhoens e golla branca: o forro, e cazas ham de ser da mesma cor branca: Não me lembro que permittice ao Antecessor de Vm.<sup>ce</sup> poder levar ao Dezertor José Camargo para a Fortaleza da Barra Grande; parece-me que lhe houvera de responder que veriamos como isto havia de ser, e que por esta ambiguidade o não levou, e ficou na Cadea, Vm.<sup>ce</sup> sim me faz a mesma supplica, e não gostei porque qualquer intervenção por terceiro he incompativel com o meu genio, e com a minha obrigaçam. O tal soldado he hum escandallozo Dezertor por todas as circunstancias, e tempo; e o ter servido muitos annos, faz mais agravante a sua dezerçam assim não fallemos em taes materias, que eu certissimamente me não esqueço dellas. Segue-se nas cartas de Vm.<sup>ce</sup>, o que me expoem sobre os soldos dos officiaes pela incomodidade que tem todos em mandarem no fim de cada mez procuraçoens, e proprios a recebellos. Aprovo esta intrevenção, que em rigor he huma justa representação, em que Vm.<sup>ce</sup> tambem he simultaneamente Parte. Eu o atendo e provo como já de viva voz ordenei na Junta da Real Fazenda, e agora por escripto a Vm.<sup>ce</sup>. Suspendam-se ahy todos os pagamentos aos subalternos, e inferiores existentes na Praça e Fortallezas; e remetta Vm.<sup>ce</sup>



por pessoa que lá elegerem hum Pre no fim de cada mez com recibo assinado por Vm.<sup>ce</sup> que pelo mesmo Proprio se lhe remeterá da junta da Real Fazenda a importancia dos soldos dos Capitaens, subalternos, e inferiores que constarem do mesmo Pre e se o que Vm.<sup>ce</sup> diz manda agora, vier nos ditos Termos irá a sua importancia para Vm.<sup>ce</sup> lha destribuir: assim evitam-se essas grandes incomodidades que lhe affectam no prezente tempo os mesmos, que nos Antecedentes Governos teriam por fortuna que se lhes pagace, quando mandavam procuraçoens, pois se assim lhes succedesse não se lhes ajuntariam annos, e annos de soldos, nem se ficaria devendo a diminuta incomparavel Tropa de Santos, mais de cento e sincoenta mil cruzados. O Capitam Comandante da Bertioga athe agora não mandou Mapa algum, pois portadores não lhe tem faltado porque em todos os mezes mandava petiçoens e Procuraçoens cobrar os Soldos.

Tudo observo e nada me escapa; porem algumas vezes disfarso: porque nada me he mais sensivel que observar faltas no serviço, e serme preciso repetir muitas vezes huma ordem. Vm.<sup>ce</sup> lá o advirta, já que em tantos mezes elle tem faltado, e se não moveo ainda a primeira advertencia, que por Vm.<sup>ce</sup> lhe mandei fazer. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>

Sam Paulo 17de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Francisco Aranha Barretto //

Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Manoel da Silva Reys.

Em rexposta da carta de Vm.<sup>ce</sup> datada em 9 do corrente sou a dizer-lhe que logo que poder deve mandar a lista, e que de nenhuma forma estorve aos officiaes de Auxilliaes reencharem as suas Companhias pelas ordenanças que escolherem das que restarem formará Vm.<sup>ce</sup> as suas Companhias, ficando alistados onde se acharem para se evitarem virem huns da Piedade, e irem outros para o Facam obedecerem aos seus Cabos.

Da Freguezia de Santa Anna o Capitam della deve mandar-me a lista. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>

